



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.210, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a denominação de
trecho de via Pública!"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal
em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES" o atual trecho da Rua Manoel Pinto do Nascimento, compreendido a partir da confluência com a Rua Dr. Walter Salomão, seguindo até a escadaria, daí contornando à esquerda até a confluência com as Ruas Benedito Cirílio de Souza e João Gomes, no Bairro Jardim América, como justa homenagem póstuma a um dos pioneiros daquela periferia e que tanto colaborou com o seu progresso Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1989.


Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria